



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.183, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO E INSCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL
ONDE SE LOCALIZA A ESCOLA ESTADUAL CARVALHO BRITO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI e art. 95 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 1.345/1997.

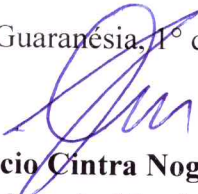
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o tombamento realizado pelo Conselho Dleiberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Guaranésia do prédio/imóvel onde funciona a Escola Estadual Carvalho Brito, situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 21, Centro, Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu valor histórico, arquitetônico e cultural.

Art. 2º. O presente tomabamento será inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico – Livro II, sob o N.º 13.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 1º de setembro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024